



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO RIO DE JANEIRO, POR SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA DEDETIZADORA FREITAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, TEN CEL PM - ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - ID Funcional nº 2409681-4 e a empresa DEDETIZADORA FREITAS EIRELI, situada na Estrada da Meia Noite, nº 2.687 – Sacramento, São Gonçalo – RJ, CEP: 24738-295 e inscrita no CNPJ nº 12.768.193/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por CRISTIANO DE FREITAS VALLE, cédula de identidade nº 10.031.532-4, CPF 006.652.507-11, domiciliado na Rua Paulo Cesar Dias Laurcano, nº 19, casa 01, Colubandê – São Gonçalo – RJ, CEP: 24744-690, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 115/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/000880/2020 e SEI-350192/002091/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviços de Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vigência de 30/09/2024 a 29/09/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 1,00725730% incidente sobre IGPM, compreendendo o período dos últimos 12 meses, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024 e 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.12 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Higiene

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

INA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.553,59 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagas de forma unitária por serviço executado conforme Termo de Referência, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.553,59 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 61.364,59 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 30 de Setembro de 2024 a 29 de Setembro de 2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

contrato, na forma e no prazo determinado por este. **(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 10 de ~~SETEMBRO~~ de 2024.

Erika Fabiana de A. Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS
RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.301 DE 23/08/2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRISTIANO DE FREITAS VALLE
Data: 10/09/2024 16:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEDETIZADORA FREITAS EIRELLI
CRISTIANO DE FREITAS VALLE
CPF 006.652.507-11

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA PINTO
Data: 10/09/2024 16:09:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

BRUNO
BONACORSE
TORRES

Assinado de forma digital
por BRUNO BONACORSE
TORRES
Dados: 2024.09.10
16:27:18 -03'00'

TESTEMUNHA